



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Rubrica \_\_\_\_\_

Fis. 650

COMEC  
Assessoria Jurídica

## 5.º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2012 celebrado entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e a empresa TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.

**A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA-COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Omar Akel, e de outro lado, empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.767.790.0001/09, com sede na Rua Francisco Nowotarski n.º 082, Fazendinha, neste município, Cep 81320-100, neste ato representada pelo Sr. José Honório da Silva e Sr. Manoel Ribeiro Junior, CPF/MF sob n.º 218.██████-00, respectivamente CPF/MF sob n.º 691.██████-68, **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o 4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2012, celebrado em 07 de Novembro de 2012, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, e para fins de reajuste, conforme autorização da Secretária de Estado da Administração Pública, contida no protocolo n.º 11.667.050-0 e apensos, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto –

O presente instrumento jurídico, tem por objeto a Prorrogação de Prazo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação de Prazo -

Prorroga-se a vigência para mais 12 meses, iniciando em 09/11/2016 até 08/11/2017.



Rubrica   
Fls. 651  
COMEC  
Assessoria Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo, será de R\$ 13.958,35 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 167.500,20 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos reais e vinte centavos).


### CLÁUSULA QUARTA- RECURSOS FINANCEIROS


Os recursos financeiros para custear a prorrogação de prazo, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 6731.15452424.276-3390-3700, Fonte 100 (Recursos do Tesouro Geral do Estado).

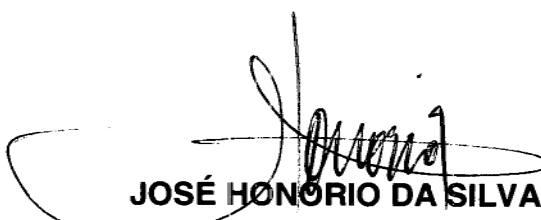
**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação** – O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo;


Curitiba, 08 de novembro de 2016.

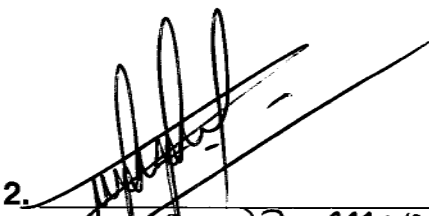
  
**OMAR AKEL**  
Presidente da COMEC

  
**MANOEL RIBEIRO JUNIOR**  
Representantes da empresa

  
**JOSÉ HONÓRIO DA SILVA**  
Representantes da empresa

### Testemunhas :

1.   
Nome: JUCELIA DO R. BARON  
RG: 4.553.233.0

2.   
Nome: DAVIEL MAURICIO KUHN  
RG: 13226251.9